



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA conforme o valor da Notificação de folhas 02 expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
709/2016	JACY LOPES PINHEIRO	123859	36344

Quantidade de Processos: 1

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 4 de Julho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/8

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA conforme o valor da Notificação de folhas 02 expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
441/2017	JOAO CARLOS BRITER	3023	3023
443/2017	VILAMIR FERNANDES SIENA	131208	3031
444/2017	OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	3036	3036
445/2017	OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	24131	3036
446/2017	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	3080	3080
450/2017	LUIZ WLUCK SOBRINHO	3141	3141
453/2017	ANTONIO LOURENÇO	3151	3151
454/2017	ANTONIO LOURENÇO	24037	3151
455/2017	DALIGUAL TAVARES	3755	3174
456/2017	DALIGUAL TAVARES	10574	3174
457/2017	RICARDO ZUCIMO	3182	3192
458/2017	RICARDO ZUCIMO	3183	3192
459/2017	RICARDO ZUCIMO	3184	3192
459/2017	HELENA GONCALVES DA SILVA	6563	3210
461/2017	HELENA GONCALVES DA SILVA	32499	3210
463/2017	RUTH MILANI	3246	3246
464/2017	RUTH MILANI	24620	3246
465/2017	AGUIALDO PERES DA SILVA	3276	3276
466/2017	AGUIALDO PERES DA SILVA	3666	3276
467/2017	OSVALDO ALVES PAIXAO	3282	3282
468/2017	PEDRO BAZILIO JUNIOR	6064	3285
469/2017	PEDRO BAZILIO JUNIOR	123169	3285
470/2017	APARECIDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	3286	3286
471/2017	APARECIDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	3287	3286
472/2017	APARECIDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	24116	3286
473/2017	ANA FERREIRA DE SOUZA	3287	3287
476/2017	ANA FERREIRA DE SOUZA	3346	3346
480/2017	DAVI TAKEO TERADA	3348	3348
579/2017	ELENE SALLDANHA DA SILVA	3405	3405
589/2017	GABRIELA RODRIGUES EL ABERD	3447	3447
639/2017	NAIR MODULO	3442	3443
640/2017	NAIR MODULO	27499	3443
652/2017	CRISTINA MASSAY FUJIBAYASHI	3483	3483
653/2017	JOSE CORREA DE DEUS	3539	3539
654/2017	MARIA DE LOURDES AGUIAR	3579	3579
655/2017	MARIA DE LOURDES AGUIAR	3583	3579
656/2017	ANTONIO JOAO DE ARAUJO	3591	3591
659/2017	LUIZ FERNANDO FIGUARI BAPTISTA	3598	3598
659/2017	LUIZ FERNANDO FIGUARI BAPTISTA	10341	3598
651/2017	LUIZ FERNANDO FIGUARI BAPTISTA	20084	3598
662/2017	LUIZ FERNANDO FIGUARI BAPTISTA	24149	3598
663/2017	JAIR CARREIRA MENDES	3598	3598



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/8

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA conforme o valor da Notificação de folhas 02 expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
5/2017	KOKIKO MAGAZINE LTDA	1833	1828
8/2017	KOKIKO MAGAZINE LTDA	1837	1828
10/2017	KOKIKO MAGAZINE LTDA	1843	1828
11/2017	KOKIKO MAGAZINE LTDA	1841	1828
358/2017	DIONIZIO PEREIRA DE MELO	5463	5463
370/2017	FRANCILENE DA SILVA GARCIA DE MORAES	21787	30026
372/2017	FRANCILENE DA SILVA GARCIA DE MORAES	21787	30026
376/2017	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	2542	2542
379/2017	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	2548	2542
381/2017	PAULO BEZERRA CAVALCANTE	2588	2588
382/2017	GILSON ANTONIO MIRANDA	2601	2601
384/2017	ROSA MARIA DE SOUZA	2607	2607
385/2017	ROSA MARIA DE SOUZA	6844	2607
386/2017	MARIA HELENA TIBURCIO DOS SANTOS DE MENEZES	26584	2608
388/2017	MARIO GARCIA DA SILVA	2637	2637
389/2017	ANTONIO DE SOUZA NEVES FILHO	2650	2650
392/2017	MARIA SUELI NUNES DE LIMA	2697	2697
393/2017	GUSTAVO DIAS PINHEIRO E BRUNA DIAS PINHEIRO	2768	2768
394/2017	MARCO AURELIO NUNES PEREIRA	2744	2734
395/2017	SALLIA ALI SALEM	2741	2741
396/2017	MARIA APARECIDA MARQUES	2752	2752
399/2017	ALCIMAR JUNIOR DE OLIVEIRA	2758	2797
409/2017	ALCIMAR JUNIOR DE OLIVEIRA	20903	2797
401/2017	MARIA APARECIDA GAMBIA LEITAO	24566	2804
402/2017	SANDRO DIAS SANTOS	2817	2817
404/2017	WALDEMAR GIL	2825	2825
405/2017	WALDEMAR GIL	2833	2825
406/2017	ADILSON ANTONIO TOMAZINHO	2829	2829
407/2017	QUEILA TELES FRUTUOSO DE PAIVA	18903	2838
408/2017	JOSEFINA PALLA VICENTE	2872	2845
409/2017	SERGIO ANTONIO MILANI	1481	2862
410/2017	SERGIO ANTONIO MILANI	1482	2862
411/2017	SERGIO ANTONIO MILANI	2862	2862
412/2017	SERGIO ANTONIO MILANI	26347	2862
411/2017	ANTONIO DE JESUS F GARCIA	2862	2862
423/2017	JANE MARLY GARCIA ALVES	2917	2917
424/2017	JANE MARLY GARCIA ALVES	2919	2917
426/2017	MARIA JULIA MARIANI	3233	2958
432/2017	GILDO SOUZA DA SILVA	2957	2967
438/2017	JOSE DE ALMEIDA GOMES	3014	3014
439/2017	JOSE DE ALMEIDA GOMES	8663	3014
440/2017	JOSE DE ALMEIDA GOMES	22146	3014



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 3/8

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA conforme o valor da Notificação de folhas 02 expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
662/2017	JAIR CARREIRA MENDES	3594	3598
665/2017	RODINEI DA SILVA RODRIGUES	3601	3605
673/2017	REGINALDO MASSARU SUMI	3607	3607
674/2017	HERMES AMORIM	3618	3618
675/2017	ADELIA DOS SANTOS GOMES	3626	3626
677/2017	NILTON VIEIRA DA SILVA	26088	3652
678/2017	TOLENTINO CAMPOS ROCHA	3653	3660
679/2017	TOLENTINO CAMPOS ROCHA	24154	3660
680/2017	TOLENTINO CAMPOS ROCHA	24155	3660
681/2017	TOLENTINO CAMPOS ROCHA	24156	3660
682/2017	TOLENTINO CAMPOS ROCHA	24157	3660
683/2017	TOLENTINO CAMPOS ROCHA	24158	3660
684/2017	TOLENTINO CAMPOS ROCHA	24159	3660
685/2017	TOLENTINO CAMPOS ROCHA	24160	3660
686/2017	AILTON FRANCISCO EVARISTO	3692	3662
687/2017	MARIA ALICE COSTA ESPINDOLA	3698	3668
688/2017	HORTENCIO CACUDO DA SILVA	3718	3718
684/2017	VERA LUCIA JORGE GONCALVES	24037	3724
685/2017	NAIR ROSA DA SILVA	3726	3726
687/2017	WILSON DOS SANTOS ROSA	3781	3781
689/2017	WILSON DOS SANTOS ROSA	27554	3781
690/2017	MILTON CASSIMIRO DA SILVA	3789	3800
700/2017	MILTON CASSIMIRO DA SILVA	3800	3800
701/2017	MILTON CASSIMIRO DA SILVA	24164	3800
702/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	1077	3883
703/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	3883	3883
710/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	4174	3883
711/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	24024	3883
712/2017	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	31892	3883
713/2017	EDSON FERREIRA LEAL	3884	3884
714/2017	EDSON FERREIRA LEAL	24181	3884
715/2017	MILTON GOMES GUIMARAES	3883	3903
716/2017	SILVIO MORETTI DA SILVA	3885	3905
721/2017	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	3896	3906
722/2017	VALDECIR GOMES	3977	3977
724/2017	MARCELO MACIEL DE LIMA E RAFAEL MACIEL DE LIMA	3992	3992
725/2017	CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	31730	4016
726/2017	GALDINO AMANCIO DOS REIS	4018	4018
728/2017	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	5186	4018
730/2017	VALMIR MARCOLINO PEREIRA	2187	4024
730/2017	VALMIR MARCOLINO PEREIRA	2188	4024
731/2017	VALMIR MARCOLINO PEREIRA	4024	4024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Cidade pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 4/5

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública e não se decreta a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de Faltas 02, expedido-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
734/2017	JOAO LUIZ DA SILVA	4094	4094
735/2017	JOAO LUIZ DA SILVA	27683	4094
736/2017	JOAO LUIZ DA SILVA	27684	4094
737/2017	DORALICE NASCIMENTO RIBEIRO	4096	4096
739/2017	DORALICE NASCIMENTO RIBEIRO	24187	4096
739/2017	DORALICE NASCIMENTO RIBEIRO	24188	4096
740/2017	DORALICE NASCIMENTO RIBEIRO	24190	4096
741/2017	DORALICE NASCIMENTO RIBEIRO	24191	4096
742/2017	JOSE DE PAULO RIBEIRO FILHO	4097	4097
743/2017	WALDIR DOS SANTOS BERTOLDI	4118	4118
744/2017	DEVANIL CASSIMIRO DA SILVA	3803	4138
745/2017	DEVANIL CASSIMIRO DA SILVA	4091	4138
748/2017	DEVANIL CASSIMIRO DA SILVA	4095	4138
747/2017	DEVANIL CASSIMIRO DA SILVA	26910	4138
749/2017	JULIO AGOSTINHO DOS SANTOS	4894	18152
751/2017	RACUEL DEFAVERI ALMEIDA	26571	30227
752/2017	JUCITE DOS SANTOS	13652	29930
753/2017	JUDITE DOS SANTOS	13652	29930
754/2017	ODETE DOS SANTOS PEICHIM	2570	19499
755/2017	ODETE DOS SANTOS PEICHIM	6052	19499
756/2017	CELIA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO	27900	15419
757/2017	CELIA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO	27901	15419
759/2017	CELIA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO	123309	15419



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 5/5

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública e não se decreta a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de Faltas 02, expedido-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
759/2017	ADELIA DE SOUZA RODRIGUES	144420	3602

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 4 de Julho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PORTARIA N° 173/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PAMELLA DE MATOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a (o) servidor(a) **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8327, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 30/06/2017 a 14/07/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2017.

Nova Andradina (MS), 3 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 174/2017

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA CRISTIANA VIEIRA DE FRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **CRISTIANA VIEIRA DE FRANCA**, no cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 28/06/2017 até 25/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/06/2017, consoante atestado médico emitido na data de 28/06/2017, pelo Dr. Jercé Eusébio de Souza CRM/049.

Nova Andradina (MS), 4 DE JULHO DE 2017.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2017

PROCESSO N° 52367/2017 - FLY N° 0333.0004687/2017
DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e outro lado as empresas REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIREL-EPP, B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME, SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2017.

DO OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CAPELA DO CAMPO SANTO E SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 174/2017, a saber:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	COADOR EM ALGODÃO CRU formato cônico: na cor branca; com capacidade para 1/2 (meio) litro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CRIOLO	UN	30.0000	3.0000	90.00
11	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol: jasmim, composto mínimo de: álcool etílico 39,2%, perfume, milho de sódio, água, propileno (proparbutano) e sem CFC; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; com o mínimo de 400ml/280g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ULTRA FRESH	FRASC	40.0000	6.9000	276.00
15	FLANELA 100% algodão declarada em etiqueta de tecido/biquilha adesiva ou rotulo; medindo 30x30cm (largura x comprimento); percentual variando de 30mm nas medidas; na cor laranja; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	LIMPS	UN	100.0000	1.9500	195.00
17	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLASTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITROS.	INVICTA	UN	20.0000	36.9000	738.00
25	MANGUEIRA; DE JARDIM, TIPO TRANCADA COM RESISTENCIA DE PRESSÃO DE 6 BAR; CANADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXIVEL, CANADA INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANCADO, COM DIÁMETRO DE 1/2" E 2MM DE ESPESURA; SEM ACESSÓRIOS, ROLO COM 25 METROS COMPRIMENTO.	SUNFLEX	UN	5.0000	34.9000	174.50
30	PEDRA SANITÁRIA, tipo arredondada, com suporte; fragrância floral, na cor azul, vende ou vermelha; em consistência sólida; composto de 98,99% de peróxido de hidrogênio; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SANY	UN	100.0000	0.9300	93.00
35	SABONILHO EM PÓ, princípio ativo: diclorossulfato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática clor; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 (trezentos) gramas; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SANY	TUBO	10.0000	2.8900	28.90
40	TOALHA DE ROSTO medindo 70x45CM, em tecido 100% algodão, teipe dupla, com 03	REISTIN	UN	20.0000	6.9500	139.00

42	nomas 2x2, granulada entre 301 e 400µm com barra nos quatro lados, cores diversas.					
	VASSORA DE PALHA NATURAL COM CABO DE MADEIRA.	VARRELAR	UN	50,0000	12,0000	600,00
Total do Fornecedor:						2.334,40

5487-POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELEPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO LÍQUIDA LIMPADA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 (UM) LITRO DO PRODUTO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO, COM ODORES CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); MARCA OBOA OU SIMILAR; PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13399; PRODUTO MISCIVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 28194 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA COM 12 LITROS.	agualim	CX	25,0000	21,6000	540,00
3	ALCOOL ETILICO A 46,2% (NPM, embalagem frasco 500ml com 1000 ML, contendo certificado de análise, lote, data de fabricação, validade e limite máximo de impurezas. O produto deve seguir as normas da NBR 5992.	cickofarma	L	70,0000	3,9900	279,30
5	CERA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MARMORE E PAVIFLEX COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA FRASCO DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	bio max	FRASC	40,0000	3,1900	127,60
8	COPO DESCARTAVEL polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo: os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 unidades.	top form	CX	100,0000	59,0000	5.900,00
9	DESINFETANTE: fragrância PINHO; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, sequestrante, 5 cloro 2 metilisotiazolin-3-one e 2 metil-4-isotiazolin-3-one; composição básica: acrilato, atenuador de espuma, corantes; fragrância e veículo, componente ativo: 0,50% de cloreto de dimetil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil benzil amônio e 0,35% de cloreto de cetil trimetil amônio, composição aromática PINHO, acondicionado em frasco plástico; contendo 1 (um) litro do produto; registro e	top clean	UN	100,0000	2,8000	280,00

32	RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; CEPA MEDINDO 600MM (60CM); BÓRACHA: EM EVA; DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO NA COR PRETA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 5MM; CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120CM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	cema	UN	25,0000	8,5000	212,50
37	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente -75X105cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	duedel	KG	600,0000	7,8900	4.734,00
38	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 30 (trinta) litros; medindo aproximadamente -59X52cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 06 (seis) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	duedel	KG	100,0000	7,8900	789,00
39	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 (cinquenta) litros; medindo aproximadamente -63X60cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	duedel	KG	100,0000	7,8900	789,00
41	VASSOURA CERA SINTÉTICA PLUMÃO; cerdas em posição reta, cepa rosqueável sem capa de proteção; cabo cilíndrico confeccionado em madeira; cabo plastificado	varreja	UN	60,0000	6,9000	414,00
Total do Fornecedor:						16.194,40

4892-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	COPO DESCARTAVEL polipropileno; com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo: os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, caixa com 50 (cinquenta) PACOTES de 100 unidades.	COPOPLAST	CX	5,0000	59,9000	299,50
13	ESCOVA CERAS DE NYLON; em plástico (pvc) com aproximadamente 20cm, em uma face da escova; alça em plástico rígido, embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	INCAVAS	UN	20,0000	2,3000	46,00
16	FÓSFORO USO DOMÉSTICO; MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS POR CAIXA.	PARANA	MAÇO	10,0000	2,1000	21,00
20	LÍQUIDO DE AÇÃO composta de 30 cartões; acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNIDADES c/ peso líquido 60g cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	QLUSTRO	PCTE	150,0000	0,9890	147,00

10	laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
14	DESINFETANTE: categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, sequestrante, 5 cloro 2 metilisotiazolin-3-one e 2 metil-4-isotiazolin-3-one; composição básica: acrilato, atenuador de espuma, corantes; fragrância e veículo, componente ativo: 0,28% de cloreto de dimetil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil benzil amônio; composição aromática PINHO, acondicionado em frasco plástico; contendo 2 (DOIS) LITROS DO PRODUTO; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	top clean	UN	100,0000	3,2000	320,00
21	ESFONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X7X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA); FRASCO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	bettanin	UN	150,0000	0,5000	75,00
23	LIMPA ALUMÍNIO; composição básica tensoativo aniónico, sulfônico, conservante, abrasivos corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ML; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1000 brilho	UN	40,0000	2,0000	80,00
24	LIMPADOR MULTÍTIPO doméstico; líquido; composto de tensoativo aniónico biodegradável, amina quaternária de coco etilizada, nonilfenil etilóxido, alquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, sequestrante, alcalinizante, coadjuvante; preservativo, corante; fragrância e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico contendo 500ML (quinhentos) do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	bio limp	UN	250,0000	2,0000	500,00
29	LAVA DE SEGURANÇA; em borracha natural; no lamínio MEDIO; para proteção de usuário de agentes abrasivos, cano longo; com punho do mesmo material da lava; dorso normal; palma antiderrapante; sem furo; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI do ministério do trabalho e emprego.	volk	PAR	100,0000	2,9900	299,00
31	PAPEL HIGIÊNICO; PARA DISPENSER medindo 10cmx30cm; de 2ª qualidade; apresentação folha simples, cresgado, sem picote; na cor creme; não composto de celulose reciclada e aparas de papel; tubete medindo no máximo 4,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada.	psa	ROLO	150,0000	3,8000	570,00
31	RODO, com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 400MM (40cm); borracha: em EVA; dupla de alta maciez e absorção na cor preta; com espessura mínima de 5mm; CABO DE MADEIRA com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	cema	UN	50,0000	5,7000	285,00

26	PANO DE CÔPA FELPUDO; COM ESTAMPAS DIVERSAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; 40CMX65CM; ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA TEKA OU SIMILAR	UNIAO	UN	50,0000	2,5000	125,00
27	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alvejado; medindo (74x43)cm; com variação de 10% de variação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente	UNIAO	UN	300,0000	2,4900	747,00
28	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01; FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRACÃO CONSIDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ASSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; EMBALADO EM SACO CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM - LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; MARCA PERSONAL OU SIMILAR; ROTULAGEM CONTENDO: COM IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA; METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	CLASSY	PCTE	600,0000	2,2500	1.350,00
34	SABÃO EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, sistema exclusivo para roupas coloridas; embalagem (caixa/pacote) de 1kg; tensoativo aniónico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante EQUIVALENTE OU SUPERIOR a marca como a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	BREEZE	UN	300,0000	3,8900	1.167,00
Total do Fornecedor:						3.902,50

6690-SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AGÜCAR CRISTAL p/ct 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, sem de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF; informações do produto e data de validade - obliquo da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos; embalagem plástica com 5 kg com data de validade com fácil visibilidade.	SONORA	PCTE	300,0000	12,4000	3.720,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; devendo conter ate 30% grãos comilon 20% processados; embalagem: saco de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, sãos e	BRASIL	PCTE	750,0000	8,1500	6.112,50

	Impos: na cor castanho claro a moderado escuro, sianetor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidado mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurzas Maximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ele 5%; acondicionado em embalagem allo vácuo(algimho) contendo 12 quilograma do produto, validade mínima 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.377.de 28/04/89)(res.SMA-28 de 01/06/2007); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura					
12	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, VISCOSO E BIODERIVADO, EMBALAGEM COM 500ML; EM CAIXA COM 24 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. REGISTRO EXCUI AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE, MARCA YPE OU SIMILAR	LILY DE VIDA	CX	130,0000	27,0000	3.510,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIANO (30 X 33) CM, em folha dupla; gofrado, cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso e 100% celulose; impureza máxima 15mm2/ml, conforme norma isapi 437 om-90, PACOTE COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PCTE	30,0000	1,9000	57,00
19	INSETICIDA DOMESTICO, tipo aerosol; mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0,03%; ciflutrina 0,02%; emulsificantes; água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com o minimo 300ml/230g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	MAT INSET	UN	40,0000	4,9900	199,60
22	LIMPA VIDRO; composição básica solvente glicólico, álcool isopropílico, tensoativo, corante, fragrância, preservante e água; equivalente ou superior ao VIDREX TRADICIONAL, com validade ate 3 anos, cor azul; acondicionado em frasco plástico com 500ML do produto; com galitro com ref; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	ALPES	FRASC	40,0000	5,9000	236,00
33	SABAO EM BARRA; composição básica sebo ácidos graxos bovinos, ácidos graxos de óleo de côcoo/babacu; ácidos graxos de soja; hidróxido de sódio; glicerina; corante; traqueador óptico; água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; embalado em saço plástico transparente contendo 1Kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca ype ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	ALPES	PCTE	70,0000	3,9900	279,30
36	SABONETE: tableta, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloratos, óleos, glicerina, hidrolatantes, sulfonatos, aromas suaves, (pH entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal; peso mínimo 90g, marca Johnsons ou similar, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	ALPES	DUZ	10,0000	11,0000	110,00

determinados pela ANVISA.					
					Total do Fornecedor: 14.224,40

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.115 - 33.90.30.00.00.00.000080
Nova Andradina - MS, 26/06/2017

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordernador de Despesa

Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
THIAGO ANTONIO DA COSTA
EQUIPE DE APOIO
026.002.561-56

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - CPF: 778.007.961-91
Fornecedor
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
RONEI PEREIRA STROPPA - CPF: 816.857.501-68
Fornecedor
B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME
CELIO APARECIDO MARQUES - CPF: 474.341.399-00
Fornecedor
SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME
GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 481.635.111-68
Fornecedor



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 03 DE JULHO DE 2017

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor, LAERCIO DE CASTRO PEREIRA, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, a Senhor **LAERCIO DE CASTRO PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS.
Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 03 de julho de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PR
MARIÃO DA SAUDE
Presidente
BIOGRAFIA
LAERCIO DE CASTRO PERERIRA

Senhor **LAERCIO DE CASTRO PEREIRA**, popularmente conhecido como "**TIO LÉ**", nascido no dia 01 de outubro de 1942 em Guarantã, São Paulo, filho de Raimundo de Castro Pereira e Maria Torremocha Aguiar, é o quinto filho de seis irmãos, viveu em Guarantã até a idade de 2 anos, depois mudou-se para Guaraçai - SP e lá viveu até seus 21 anos. Seu pai era estreadeiro, tinha onze carroças de caçamba basculante e onze burros, com os quais prestava serviço aos vizinhos e a comunidade.

Senhor **LAERCIO DE CASTRO PEREIRA**, veio para Nova Andradina com sua família em 1963, em cima de um caminhão, demorando dois dias para chegar a esta cidade.

A família veio para Nova Andradina para ganhar a vida plantando café em terras arrendadas no bairro Paineirinha, e logo conseguiram comprar um sítio no mesmo bairro, plantaram arroz e como a renda estava pouco demais, tiraram palmito do próprio sítio para sobreviver.

Em 1965 seu pai trocou o sítio no Bairro Paineirinha por outro no Bairro União para assim continuarem com a lavoura de café, sendo que nesta época só eram em 4, seus pais, ele e seu irmão Osvaldo, popularmente conhecido como Nenê.

Senhor **LAERCIO DE CASTRO PEREIRA**, Casou-se em 1965, com Aparecida Conceição Pereira, popularmente conhecida como "Tia Cida", tiveram desse enlace matrimonial quatro filhos, 3 homens: Marcos, nascido em 1968 e que tem como filhos Caroline e Mateus, Airton, nascido em 1970 e que tem como filho Gustavo e Robert Felipe, Milton, nascido em 1971, e que tem como filhos, Clara e Eduardo e a filha Márcia, nascida em 1976 e tem como filhos Igor, Livia e Louise.

Na espera da produção do café, no meio da lavoura de café plantaram arroz, feijão e milho e também arroz na beira do córrego do baile, que na época era uma pindava só, o qual desmataram com machado, ficava semana inteira acampado trabalhando e seu meio de transporte era um cavalo.

Em 1972, foi idealizador da construção da Igreja do Bairro, a qual foi construída de tábuas e o padre celebrava as missas uma vez por mês, ajudou a desmatar o campo de futebol com enxada.

La com a família, de carroça aos domingos para a missa.

Alguma de suas lembranças deste tempo foi a 1º TV do Bairro, preto e branco e a bateria, isto em 1974, onde os vizinhos se reuniam para assistirem a novela O Astro e aos jogos da seleção Brasileira de Futebol, lembra-se também da vez que foi a cidade de bicicleta para chamar o Dr. Tio Kayo para fazer partos de mulheres dos vizinhos que precisavam.

Rua São José, nº. 6 Fone (51)900 Fax (6) 785 CEP: 74.000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Assim com o passar do tempo, Senhor **LAERCIO DE CASTRO PEREIRA** foi criador de gado leiteiro e criador de bicho da seda, pessoa humilde, familiar, se tornou um pessoa querida por todos os nova-andradinense, foram um dos primeiros casais a participarem do encontro do ECC, participando assiduamente por 13 anos consecutivos, foi catequista, é ministro da Eucaristia e frequentador assíduo do Projeto Conviver, sendo que foi eleito mister terceira idade.

Senhor **LAERCIO DE CASTRO PEREIRA**, é pioneiro nova-andradinense, reside no Bairro União há 52 anos, homem honesto, marido honroso e sempre cumpridor de seus deveres, vizinho sempre prestativo e avô com amor incondicional aos seus 9 netos.

Rua São José, nº. 6 Fone (51)900 Fax (6) 785 CEP: 74.000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53123/2017 - FLY Nº 0333.0005418/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de óleo referente ao reservatório do fluido hidráulico do elevador predial deste município. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 1212/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**, CNPJ: 09.531.493/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.30.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 29 de junho de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

Hom PP 174-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 52367/2017
 - Licitação Nr.: 174/2017
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 26/06/17
 - Objeto da Licitação: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CAPELA DO CAMPO SANTO E SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- CONTRATADO:**
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 3.902,50 (três mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)
SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 14.224,40 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 16.194,40 (dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 2.334,40 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 26/06/17
Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

Hom PP 175-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Mun. de Finanças e Gestão, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 52517/2017
 - Licitação Nr.: 175/2017
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 27/06/17
 - Objeto da Licitação: comercialização de espaços físicos destinados à venda de bebidas, alimentação, artesanatos, entre outros nas festividades da FEJUNA/2017, período de 14 a 16 de julho de 2017, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, INFORMANDO, que estes espaços restaram fracassados na licitação anterior.
- CONTRATADO:**
ROBERTO CARLOS MARTINS VALOR DA DESPESA: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
EDNA RIBEIRO NOGUEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
JONES HEEP VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA: 27/06/17
Walter Fernandes-Sec. Mun. de Finanças e Gestão

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1614/17 Data: 03/07/2017

Licitação: Processo: 46960/16, Pregão: 6/2017, Ata n°.: 3/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Cont
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais)

Credor: 1106 **ANDRÉ MIRANDOLA - ME**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS TELEFÔNICOS E CÂMERAS IP DE VÍDEO MONITORAMENTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 3/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1616/17 Data: 03/07/2017

Licitação: Processo: 48059/17, Pregão: 8/2017, Ata n°.: 4/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.107	- Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins
Elemento:	3.3.90.39.25.00.00.00.1.1.00	- Serviços de Limpeza e Conservação

Valor Total do Empenho: 4.106,77 (quatro mil cento e seis reais e setenta e sete centavos)

Credor: 4703 **F S L MERETI ME**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE LOGRADOUROS PÚBLICO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 4/2017.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RESOLUÇÃO nº 048, de 04 de julho de 2017.

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com Portaria MPS n.º 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, torna público que, em reunião extraordinária, realizada em 04 de julho de 2017, o referido Conselho;

Considerando o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Nova Andradina, constante na Ata nº 12.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento das Instituições Financeiras, sendo:

- Caixa Econômica Federal;
- BB Gestão de Recursos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
- Banco Bradesco S/A.
- Bram – Bradesco Asset Management S.A.

Art. 2º. Conforme previsto no Artigo 3º, inciso IX, § 3º, da Portaria MPS 519/2011, este procedimento de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses a contar de 20 de abril de 2017.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se.

Nova Andradina-MS, 04 de julho de 2017.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente

Maria Aparecida dos S. Correia Valdez
Vice Presidente

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro

Jaqueline Fernandes Dorça
Membro

Isaura Cardoso Moreira
Membro

Legislação: Lei nº 993/2011 – Nova Andradina-MS